

LEI Nº 10/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 284.000,00 (duzentos oitenta quatro mil reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte
02.09.04	Cultura, Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
27.813	Lazer
27.813.0016	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer
27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

0.02.00 100.100

Fonte de Recursos: 02 Estado

T O T A L.....R\$ 250.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalação
0.01.00 100.100
Fonte de Recursos: 01 Próprio

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças